DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 05 de setembro de 2025 | Ano IV | Edição nº 739



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Apostilamentos

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 58/2024

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **LCA INFRAESTRUTURA E MINERAÇÃO LTDA**

Referência: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 09/2024 – CONTRATO Nº 58/2024 - Execução de recuperação de pavimento asfáltico em vias do Bairro Campo Grande.

Processo Eletrônico nº**: 10017/2025**

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) - O objeto do presente termo de apostilamento é a supressão de 7,04% do valor global do contrato, uma vez que a execução dos serviços se deu por valor inferior ao indicado no item nº 3.1 da cláusula terceira do referido contrato, em decorrência de ajustes realizados no projeto inicial, reduzindo, sem prejuízo à execução e conclusão do objeto proposto, parte do quantitativo previsto de serviços de fresagem de pavimento asfáltico, como é de total ciência e concordância entre as partes.

Parágrafo Único - Tendo em vista que o valor contratado foi integralmente custeado com recursos provenientes do Convênio nº 100373/2024 – Secretaria de Governo e Relações Institucionais, e que os repasses dos valores se deram em conformidade com a prestação de serviços efetivamente executados, não há que se falar em devolução do saldo remanescente de contrato ao erário, sendo a formalidade destinada tão somente para fins de registro contratual, na seguinte conformidade:

Percentual da Supressão (em percentual)	Valor da Supressão (em R$)	Valor Global do Contrato (em R$)	Valor Global do Contrato com Supressão (em R$)
7,04%	56.258,82	799.000,00	742.741,18

CLÁUSULA SEGUNDA (DO VALOR) - Fica alterado o contrato original em sua CLÁUSULA 3.1 (DO CONTRATO), para suprimir o percentual de 7,04% ao valor global do contrato que é de R$ 799.000,00, sendo a supressão de R$ 56.258,82, que passará a ter o valor global de **R$ 742.741,18**, com fundamento no Artigo 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA TERCEIRA – (DA PUBLICAÇÃO) - A Prefeitura Municipal de Pilar do Sul providenciará a publicação resumida do presente Termo, no site da Prefeitura www.pilardosul.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo, como condição indispensável para sua eficácia.

Data: 01 de agosto de 2025.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Cancelamento de Itens)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: CAT DOG ATACADO LTDA EPP

Referência: Ata de Registro de Preço nº 246/2024 - Pregão Eletrônico nº 57/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9878/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica cancelado o registro de preços dos seguintes itens, constantes na **Cláusula 1.1 (Do Objeto)** da Ata de Registro de Preço nº 246/2024 - Pregão Eletrônico nº 57/2024:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
63 e 191	64	CPR	MAXICAM PLUS 2 MG - USO VETERINÁRIO	Maxicam Plus 2mg – Ouro Fino	6,50	416,00

CLÁUSULA 2ª – O cancelamento dos itens acima se dá em razão da descontinuação dos produtos pelo fabricante**,** fato que impossibilita o seu fornecimento futuro pela contratada. Tal circunstância foi devidamente comunicada e comprovada pela empresa, tornando inviável a manutenção dos referidos itens no contrato.

CLÁUSULA 3ª – Em decorrência do cancelamento dos itens mencionados na Cláusula 1ª fica aditado o original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor)** para constar o valor global do contrato de R$ 23.745,82 (vinte e três mil, setecentos e quarenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 07 de agosto de 2025.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Vigência Contratual)

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Contratada: **LABARE ANALISES CLINICAS LTDA – ME**

Referência: **Pregão Eletrônico nº 03/2022 – Contrato nº 91/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 9623/2025

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **CLAUSULA SEXTA**, para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 23 de Setembro de 2025**, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer as disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018

(LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 3ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo original.

CLÁUSULA 4ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 27 de agosto de 2025.

.....

Contratos

Processo Administrativo Eletrônico nº 9131/2025

ASSUNTO: PROJETO MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL – DRA DIANA KATALINA CASTANEDA VIEIRA.

INTERESSADO: Secretaria de Saúde e Bem Estar - SSABES

AUTORIZAÇÃO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR - SSABES, e a manifestação da Secretaria Gestora Jurídica De Controle De Legalidade, Licitações e Tributos (SEGJUR) de fls. retro, a qual faço dela minhas razões de decisão, Autorizo a elaboração e formalização do Termo de Repasse de recurso pecuniário a Sra. Diana Katalina Castaneda Vieira, médica vinculada ao Projeto "Mais Médicos para o Brasil", conforme instrução processual apresentada e parecer favorável da autoridade competente.

2. A medida atende às diretrizes do programa federal, bem como aos princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos de saúde prestados à população deste município. Determino, portanto, que sejam adotadas as providências administrativas necessárias para a efetivação do repasse, observando-se os prazos e requisitos legais aplicáveis.

3. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.05.00, Funcional Programática n° 10.301.0014.2033.0000, Categoria Econômica 3.3.90.48.00, Código de Aplicação nº 310 000, Fonte Recurso nº 0 01 00.

4. Publique-se.

Pilar do Sul, em 13 de agosto de 2025 - assinatura realizada de forma eletrônica.

(assina digitalmente)

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 69/2025 que entre si celebram o município de PILAR DO SUL, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** e a Sra. **DIANA KATALINA CASTANEDA VIEIRA**, médica destinada através do "Programa Mais Médicos para o Brasil".

Com o objetivo de atender o artigo 2º, II e o artigo 5º, I, do Decreto nº 2.890/2013 e alterada pelo Decreto nº 3.398/2017 – Processo Administrativo Eletrônico nº 9131/2025.

OBJETO:

Constitui objeto deste termo de repasse das importâncias destinadas à moradia e alimentação da **DESTINATÁRIA**, por força do convênio firmado entre esta Municipalidade e o Governo Federal através do "Programa Mais Médicos para o Brasil", onde restou consignada a responsabilidade do **MUNICÍPIO** em fornecer moradia e alimentação às próprias espessas aos médicos enviados à prestação de serviços no Município.

VALOR:

Repassar a quantia de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais) mensalmente, em 12 (doze) parcelas, através da dotação orçamentária vigente – Órgão 02.05.00 - Secretaria de Saúde e Bem Estar (SSABES) Funcional Programática – 10.301.0014.2033.0000 – Fundo Municipal de Saúde; Categoria Econômica 3.3.90.46.00.

VIGÊNCIA:

O presente Termo terá duração de 12 (doze) meses, a contar da data do inicio das atividades no Município, sendo esta do dia 02 de julho de 2025, podendo ser prorrogado, a critério das partes, mediante termo aditivo devidamente justificado.

Data: 13 de agosto de 2025.

.....

Editais

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito de Pilar do Sul, SP, CONVIDA a toda população para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício de 2.026, e compatibilização da peça orçamentária LDO, a ser realizada no dia 22 de Setembro de 2025, às 18h:30min (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457. Contamos com a presença de todos.

Clayton Álvaro Machado – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA

CLAYTON ÁLVARO MACHADO*, Prefeito de Pilar do Sul/SP, no uso de suas atribuições legais, Comunica e Convida a população para AUDIÊNCIA PÚBLICA com o objetivo de demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais do 2º Quadrimestre de 2025, conforme os termos dispostos no § 4º do artigo 9º da LC 101/2000 – LRF, no dia 29 de Setembro de 2.025, às 18h30m (dezoito horas e trinta minutos), no Plenário da Câmara Municipal de Pilar do Sul, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com a presença de todos.*

Clayton Álvaro Machado – Prefeito Municipal.

.....

AUDIÊNCIA PÚBLICA - 2º QUADRIMESTRE/2025
CONVITE

O Conselho Municipal de Saúde de Pilar do Sul, por meio de sua presidente em exercício abaixo firmado, convida a toda população para participar da "Audiência Pública", referente ao 2º Quadrimestre de 2025, que acontecerá no dia 29 de Setembro de 2025 às 19h (dezenove horas), no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua Cel. Moraes Cunha, 457 – Centro, Pilar do Sul/SP. Contamos com sua presença.

*** Jamille Michele Kruger Maia – Presidente do Conselho Municipal de Saúde ***

.

.....

Vigilância Sanitária

Comunicados

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária Municipal torna público o Auto de Imposição Penalidade A.I.P 0198 em continuidade do Auto de Infração A.I.F 0285

Autuado: Tiago Yoneyama Mendes
Data da Lavratura: 29/07/2025
CNPJ : 20.973.057/0001-84
Processo n.: 35.379.019/2025
Penalidade: Multa, graduada conforme o disposto no Art. 3º da Resolução SESC/SJDC nº 3 de 16/07/2009.
Considerações : O infrator poderá apresentar recurso do auto de imposição de penalidade no prazo de 10 dias. A não apresentação de recursos implica a necessidade de pagamento de multa.

.....

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Pilar do Sul, com sede na Rua Coronel Moraes Cunha, n° 457, Centro, na cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, faz saber que se encontra disponível o Pregão Eletrônico n.º 01/2025, que tem como objetivo a aquisição de veículos automotores, zero quilômetro, para a renovação da frota da Câmara Municipal, conforme as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. A aquisição compreende:

1 (um) veículo automotor tipo Sedan
1 (um) veículo automotor tipo Hatch

ABERTURA DA SALA DE DISPUTA ÀS 09H00MIN DO DIA 19 DE SETEMBRO DE 2025, a ser realizado pelo sistema Fiorilli**,** através do seguinte link: http://www.transparencia.pilardosul.sp.gov.br:8079/compraseditalc/

Data de encerramento do envio da PROPOSTA COMERCIAL: às 08h59min do dia 19 de setembro de 2025.

Mais informações:

Presencialmente na Câmara Municipal, no setor
Diretoria Administrativa e Financeira.
Pelo telefone: (15) 3278-2388
ou (15) 3278-1354
Pelo e-mail: cmpilardosul@hotmail.com
Pelo site:
https://camarapilardosul.sp.gov.br/
Pilar do Sul-SP, 05 de setembro de 2025.

ALINE GABRIELA DE ALMEIDA
Agente de Contratação

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.